



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013

Ano I - Edição nº 00012

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Portaria nº. 052/2013 de 19 de fevereiro de 2013 - Resolve Converter em procedimento administrativo, com a finalidade de apurar se houve irregularidade na realização de despesas com recursos do município, apurar eventuais atos de improbidade Administrativa que importam enriquecimento ilícito, atos que causaram prejuízo ao erário ou, ainda que atentaram contra os Princípios da Administração Pública, de modo a subsidiar futura adoção das medidas judiciais cabíveis ou promoção de arquivamento.
- Portaria nº 057/2013 - Institui a Comissão da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução processo seletivo.
- Portaria 058/2013 - Cria a comissão para análise dos documentos e demonstrativos elaborados pela comissão de transmissão de governo e dá outras providencias.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria de Administração**



PORATARIA N°. 052/2013

De 19 de fevereiro de 2013

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral, em fiscalização empreendida no município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, no mês de janeiro de 2013, constatou, ao exame dos convênios e programas federais, possíveis irregularidades na realização de despesas e cumprimento dos respectivos objetos,

CONSIDERADO que os fatos podem, em tese, configurar a prática de ato de improbidade administrativa, passível de sancionamento na forma da Lei nº. 8.429/92;

CONSIDERADO que se trata do emprego de recursos federais sujeitos à prestação de contas perante o órgão federal concedente, circunstância que fixa a competência da Justiça Federal para processar e julgar eventual demanda judicial que venha a envolver os fatos(art.109,I, da CF, e súmula nº 208 do STJ);

CONSIDERADO a existência de despesas do exercício anterior, que violam o disposto no art. 42 da Lei nº. 8.429/92 que estabelece que é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art.20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERADO, ainda, a inexistência de atos transição de governo no município de Cabaceiras do Paraguaçu pela ex-Gestora, em descumprimento da Resolução nº1311 TCM/BA;

CONSIDERADO a necessidade de apuração da responsabilidade e materialidade quanto às possíveis apropriações do patrimônio municipal;

CONSIDERADO a necessidade da adoção das providências necessárias pela administração Municipal, no sentido da apuração e, consecutivamente, promoção de medidas judiciais de responsabilização dos envolvidos;

RESOLVE Converter em procedimento administrativo, com a finalidade de apurar se houve irregularidade na realização de despesas com recursos do município, apurar eventuais

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria de Administração**



atos de improbidade Administrativa que importam enriquecimento ilícito, atos que causaram prejuízo ao erário ou, ainda que atentaram contra os Princípios da Administração Pública, de modo a subsidiar futura adoção das medidas judiciais cabíveis ou promoção de arquivamento.

Autue-se a presente portaria como peça inaugural do procedimento administrativo, **includo-se** o objeto “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INVESTIGAÇÃO” e **enviando-se** cópia desta portaria, para cada **Secretario Municipal, Controlador Interno, setor de Pagamentos, Contabilidade, setor de Patrimônio, Setor de Convênios e setor de Tributos** para fins de **ciência e encaminhamento** das notícias de eventuais irregularidades, devidamente acompanhados por documentos, indícios ou provas dos ilícitos praticados pela Gestão 2009-2012.

Com providências iniciais, **determino**:

- a) **Expedição** de ofício de cada **Secretário Municipal, setor de Pagamentos, Contabilidade, setor de Patrimônio, Setor de Convênios e setor de Tributos**, com cópia desta portaria, requisitando o envio dos papeis de trabalho que embasem as eventuais constatações no prazo de 10 (dez) dias;
- b) **Registro** desta portaria em livro próprio, para controle do prazo, assim como seja afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Designo a Controladora Geral do Município desta Prefeitura para secretariar o presente procedimento administrativo.

Atendidas as determinações e respondido o ofício, conclusos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Paulo André Braz da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Secretaria de Administração



PORTRARIA Nº 057/2013

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação para realização da Seleção Pública Simplificada nº 001/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada para Serviço Móvel de Urgência (SAMU), visando a contratação temporária de 10 (dez) profissionais, em atendimento à situação de excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução processo seletivo.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada mencionada no artigo anterior, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

1. Heraldo Gomes da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde
2. Valter Sacramento Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
3. Daniela da Silva Santana Oliveira
Assessora Parlamentar

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito**



Portaria 058/2013

"Cria a comissão para análise dos documentos e demonstrativos elaborados pela comissão de transmissão de governo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 6º item IV, da resolução 1311/2012, do TCM – Tribunal de contas dos municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos levantamentos e demonstrativos elaborados pela comissão de transmissão de governo, para a remessa ao TCM – Tribunal de Contas do município e Câmara Municipal de relatório conclusivo até o dia 31 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a comissão de transmissão para análise dos levantamentos e demonstrativos recebidos, constituída dos seguintes membros:

- 1 – Leila Anselmo da Silva Santana Controladora Geral do Município
- 2 - Valter Sacramento Rodrigues – Secretário Municipal de Administração
- 3 – Alex Machado Oliveira- Secretário Municipal de Finanças

Parágrafo único – A comissão deverá exercer todas as atribuições estabelecidas pela resolução 1311/12 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia, 19 de fevereiro de 2013.

Registre-se, publique-se Cumpra-se.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Gabinete

do Prefeito



Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba